



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

OFÍCIO CIRCULAR Nº 36/2023

DESTINATÁRIOS: Câmara de Vereadores de Canindé, Câmara de Vereadores de Martinópolis, Câmara de Vereadores de Penaforte e Prefeitura Municipal de Coreaú.

ASSUNTO: Omissão no envio e homologação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) ou Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

EXPEDIENTE: O Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), com base no Relatório Informativo nº 3446/2023, exarado no Processo nº 22888/2023-8, para acompanhamento dos Entes Jurisdicionados acerca da Gestão Fiscal, oriundo da Diretoria de Contas de Governo da Secretaria de Controle Externo deste Tribunal, fundamentado no art. 5º, inciso III, e no art. 9º da Instrução Normativa nº 01/2023 e no art. 15, VI, da Resolução nº 835/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e no sentido de dar cumprimento às regras fiscais pela administração pública, **EMITE AVISO**, ao(s) destinatário(s) deste, **em razão de estarem pendentes de envio e homologação do RGF ou RREO**, conforme tabela a seguir:

ENTE	RGF/Período	RREO/Período
Câmara de Vereadores de Canindé	2º quadrimestre de 2023	-
Câmara de Vereadores de Martinópolis	2º quadrimestre de 2023	-
Câmara de Vereadores de Penaforte	2º quadrimestre de 2023	-
Prefeitura Municipal de Coreaú	-	4º bimestre de 2023

Fonte: Tabela elaborada a partir dos dados do SICONFI

Ressaltamos que as principais peças relacionadas a este Relatório Informativo poderão ser visualizadas no site deste Tribunal de Contas (www.tce.ce.gov.br).

Na oportunidade, registramos, ainda, que esta comunicação é meramente informativa, sendo de responsabilidade de cada ente municipal, por intermédio do seu dirigente máximo, adotar as medidas cabíveis ao atendimento das obrigações legais.

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.


Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE